



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LAGARTO  
PODER LEGISLATIVO

---

# RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

---

PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO - 2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**1º TRIMESTRE - 2017**

## **ÍNDICE**

---

1º - INFORMAÇÃO

2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

3º - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

4º - RESULTADO DO CONTROLE

5º - CONCLUSÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LAGARTO  
PODER LEGISLATIVO

## **I – INFORMAÇÕES**

---

PRESIDENTE: **IBRAIN SILVA MONTEIRO**

Período do Exame: **02/01/2017 A 31/03/2017**

## **II – INTRODUÇÃO**

---

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o exame das despesas da Câmara Municipal de Lagarto, relativas ao período de em **02/01/2017 A 31/03/2017**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

## **III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.**

---

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LAGARTO  
PODER LEGISLATIVO

- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**IV – RESULTADO DO CONTROLE.**

**Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 02/01/2017 A 31/03/2017 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LAGARTO  
PODER LEGISLATIVO

## ORÇAMENTO INICIAL E SUAS ALTERAÇÕES

Foram abertos até o período créditos adicionais no montante de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43 § 1º da Lei Federal 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	ORÇAMENTO INICIAL	SUPLEMENTARES	REDUÇÕES	CRÉDITOS AUTORIZADOS
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	3.447.000,00	530.000,00		3.977.000,00
<i>Outras Despesas Correntes</i>	1.021.000,00	-	80.000,00	941.000,00
<b>SOMA</b>	<b>4.468.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>4.918.000,00</b>
<b>DEPESAS DE CAPITAL</b>				
<i>Investimentos</i>	531.000,00	30.000,00	480.000,00	81.000,00
<i>Inversões Financeiras</i>	1.000,00			1.000,00
<b>SOMA</b>	<b>532.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>480.000,00</b>	<b>82.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>560.000,00</b>	<b>560.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LAGARTO  
PODER LEGISLATIVO

**CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

CATEGORIAS ECONÔMICAS	ENTRADAS Créditos Adicionais	SAÍDA	SALDO DE DOTAÇÃO
<b>Despesas Correntes</b>			
- Pessoal e Encargos Sociais	3.977.000,00	3.776.180,80	200.819,20
- Outras Despesas Correntes	941.000,00	435.575,20	505.424,80
<b>Despesas de Capital</b>			
Investimentos	81.000,00	23.747,00	57.253,00
Inversões Financeiras	1.000,00		1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>4.235.503,00</b>	<b>764.497,00</b>

5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LAGARTO  
PODER LEGISLATIVO

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

CATEGORIAS ECONÔMICAS	EMPENHADO ATÉ O TRIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O TRIMESTRE	PAGO ATÉ O TRIMESTRE
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
<b><i>Pessoal e Encargos Sociais</i></b>	<b>3.776.180,80</b>	<b>953.274,95</b>	<b>953.274,95</b>
Vencimentos e Vantagens fixas	3.167.100,00	777.799,18	777.799,18
Obrigações Patronais	588.000,00	170.205,57	170.205,57
Despesas de exercícios anteriores	21.080,80	5.270,20	5.270,20
<b><i>Outras Despesas Correntes</i></b>	<b>435.575,20</b>	<b>133.208,81</b>	<b>125.369,31</b>
Diárias – Pessoal Civil	12.880,00	12.880,00	12.880,00
Material de Consumo	17.006,10	7.718,32	7.718,32
Outros Serviços Terceiros – PJ	265.689,10	70.325,02	62.485,52
Auxílio Alimentação	140.000,00	42.285,47	42.285,47
<b>SOMA</b>	<b>4.211.756,00</b>	<b>1.086.483,76</b>	<b>1.078.644,26</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b><i>Investimentos</i></b>	<b>23.747,00</b>	<b>23.747,00</b>	<b>23.747,00</b>
Equipamentos e Mat. Permanente	23.747,00	23.747,00	23.747,00
<b><i>Inversões Financeiras</i></b>	-		
<b>SOMA</b>	<b>23.747,00</b>	<b>23.747,00</b>	<b>23.747,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.235.503,00</b>	<b>1.110.230,76</b>	<b>1.102.391,26</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LAGARTO  
PODER LEGISLATIVO

**DUODÉCIMO**

a) No trimestre em epígrafe foi repassado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, através de crédito em conta de movimento agência 009 do Banco do Estado de Sergipe nr. 300.050-1, o valor equivalente a R\$ 1.175.586,84 (hum milhão cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

b) Constatamos que o valor do Duodécimo está sendo repassado pela Prefeitura em prazo hábil estando à mesma em conformidade com a Legislação pertinente, como abaixo discriminados:

MÊS	DATA	VALOR R\$
JANEIRO/2017	20/01/2017	391.862,28
FEVEREIRO/2017	20/02/2017	391.862,28
MARÇO/2017	20/03/2017	391.862,28

**CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

MODALIDADE	QUANTIDADE
DISPENSA	18
INEXIGIBILIDADE	03





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LAGARTO  
PODER LEGISLATIVO

### **CONTABILIDADE**

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.

### **CONCURSO PÚBLICO**

Durante o primeiro trimestre de 2017, não foi realizado nenhum concurso público.

### **ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

### **OBRAS E / OU REFORMAS**

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não foram efetuadas no primeiro trimestre de 2017 obras e reformas.

### **PATRIMÔNIO / INVENTÁRIO**

O livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizados e com as devidas plaquetas numeradas.





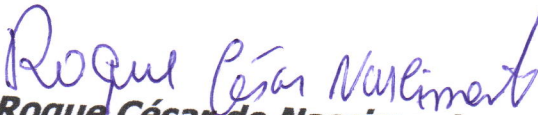
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LAGARTO  
PODER LEGISLATIVO

## **CONCLUSÃO**

---

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da **Câmara Municipal de Lagarto**, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de Lagarto/SE, 31 de Março de 2017.

  
**Roque César do Nascimento**  
CPF 653.414.225-20  
Diretor de Controle Interno




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LAGARTO  
PODER LEGISLATIVO

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **primeiro trimestre de 2017**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Lagarto(Se), 31 de Março de 2017.

  
**Roque César do Nascimento**  
CPF 653.414.225-20  
Diretor de Controle Interno